

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

167.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA, oficial de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 31.518, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** APARTAMENTO 101, localizado no pavimento térreo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VÓ GERALDA, contendo: sala, 02 quartos, banheiro, hall de circulação, copa, cozinha e área de serviço, com área privativa coberta de 77,80 m², 2,7275m² de área de uso comum, correspondendo a fração ideal de 17,2147% ou 77,47 m² do lote de terras número 14, da quadra 114, situado à Avenida Cristo Rei, no SETOR JAÓ, nesta Capital, com a área de 450,00m². **PROPRIETÁRIOS:** ROSA MARIA MARTINS MORAES, brasileira, professora, CPF.457.814.191-87, casada com MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 9.519, Livro 02, fls. 02, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

VIDE AV. 04-INSC. CADASTRAL.

R.01-31.518: VENDA: Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, passado em São Paulo-SP, em 28.06.2007, revestido das formalidades legais e fiscais, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a DOMINGOS RAMOS ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, contador, CPF.127.530.093-68, residente e domiciliado à Rua 104, nº 626, Casa 02, nesta Capital, pelo preço de R\$38.000,00, pagos da seguinte forma: R\$7.600,00 à vista em moeda corrente e R\$30.400,00 financiado conforme R.02 infra. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 319.3334-0, em 04.07.07. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de julho de 2007. Oficial,

VIDE AV. 05-CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA.

R.02-31.518: GARANTIA FIDUCIÁRIA: Pelo contrato por instrumento particular referido no R.01 supra, o imóvel constante da presente Matrícula foi dado em garantia fiduciária no valor de R\$53.000,00 a favor do Credor BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede à Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 33.066.408/0001-15, cujo o valor da dívida é de R\$30.400,00, pagáveis no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC, sendo de R\$345,77 o valor da primeira prestação, vencimento em 28.07.2007, com juros a taxa nominal de 8,6488% e efetiva de 9,0000% ao ano. As demais condições constam do contrato e é parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de julho de 2007. Oficial,

VIDE AV. 03-SUCESSÃO.

AV.03-31.518: SUCESSÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado,



revestido das formalidades legais, instruído com Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30.04.09, publicada no Diário Oficial Empresarial de São Paulo-SP, em 01.05.09, os direitos creditórios constantes do R.02 supra, foram transferidos para o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de maio de 2017. Oficial,

VIDE AV.05-CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA.

AV.04-31.518: INSCRIÇÃO CADASTRAL: Certifico que, o imóvel constante da presente Matrícula está Cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a Inscrição nº 106.042.0041.0034. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de junho de 2018. Oficial,

AV.05-31.518: CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA: Nos termos do Processo digital/Requerimento nº 090/8597, do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, do Estado de Goiás, revestido das formalidades legais e fiscais, de autoria do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, na cidade de São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em cumprimento ao que dispõe o § 7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do R.02 e AV.03 retro e supra, face a comprovação do recolhimento do ISTI pela DUAM Processo nº 744.9957-1, em 05.06.18, fica **CONSOLIDADA** a propriedade objeto da Matrícula em nome do Credor acima aludido. Foi promovida a consulta no sítio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB com o CPF do Devedor e CNPJ da Credora Fiduciante, com resultado negativo, conforme códigos de consulta (hash) nºs 705b.d85b.667e.a44f.58c1.69a9.c6f5.dde7.b1a6.dfba e f3c2.3363.e263.a27d.b70e.05d6.76ff.3616.77b0.3a37, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de junho de 2018. Oficial,

Certifico mais que consta no arquivo deste Registro **PROCESSO DE INTIMAÇÃO NO REGISTRO ELETRÔNICO nº.8597**, em curso, em que é requerente o credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, e como requerido o fiduciante inadimplente **DOMINGOS RAMOS ASSUNÇÃO**.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 10 de julho de 2018.

Fábio Ivo Bezerra
Oficial

Matrícula.....:R\$20,00
Atos(5).....:R\$25,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 2,25
Taxa Judiciária...:R\$13,13
*Fundos Estaduais.:R\$17,55
Valor Total.....:R\$77,93



Fundos Estaduais(10%=R\$4,50); Funesp(8%=R\$3,60); Estado(5%=R\$2,25); Medidas Penais(4%=R\$1,80); Funemp(3%=R\$1,35); Funcomp(3%=R\$1,35); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$0,90); Funproge(2%=R\$0,90); Fundepeg(2%=R\$0,90);

**A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS**